PORTARIA Nº 006/2006

ESTABELECE PONTO FACULTATIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Presidente da Câmara Municipal de Urucuia-MG, no uso das suas atribuições legais, especialmente a prevista no art. 87, h, no art.109, III, e no art. 121 e § 2º, todos da Lei Orgânica do Município;

Considerando que se torna necessário e imperioso o funcionamento da Câmara Municipal, de forma que atenda o público em seus anseios, e assim mais os vereadores em suas necessidades, porém com o menor custo para os cofres públicos;

Considerando mais que o funcionamento deve atender, sempre que possível, as expectativas dos servidores, desde que não prejudique o trabalho dos vereadores e o atendimento ao público alvo;

Considerando ainda que a redução do horário de funcionamento dos serviços administrativos da Câmara Municipal de Urucuia trará economia de energia elétrica, ligações telefônicas, lanches, e outras conexas;

Considerando por último que é obrigação do administrador público, enquanto ordenador de despesas, observar o critério e princípio constitucional da eficiência, que significa menor custo/ beneficio;

RESOLVE

I - Estabelecer o horário de 7:00 (sete) horas às 13:00 horas, ininterruptos, de segunda a sexta-feira, para o funcionamento administrativo da Câmara Municipal de Urucuia-MG.;

II - Revogam-se as disposições em contrário.

III - Esta **PORTARIA** entrará em vigor a partir do dia 02 de Maio de 2006.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se

Câmara Municipal de Urucuia-MG, 27 de abril de 2006.

JOSÉ OTÁVIO MACHADO
Vereador Presidente